



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 2276/2023 – 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.837 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - As Notas Fiscais de que trata o Art.3º da Lei Municipal nº 1.837/2023, deverão conter o CPF do consumidor.

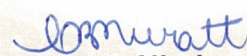
Art. 2º - As cautelas só serão entregues ao consumidor caso o CPF constante na nota seja o seu.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 23 de novembro de 2023.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

*Registre-se, publique-se e
Cumpra-se.
Data supra.*


Chaiane Barbosa Niederauer Muratt.
Secretário Municipal da Fazenda

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

